As inscrições para admissão de aluno (a) especial estarão abertas de 18/03/2025 a 20/03/2025.

Vide lista de oferta para aluno especial no curso de pós-graduação em história:

PPGHIS2520 - HISTÓRIA CULTURAL, MEMÓRIAS E IDENTIDADE 3 – PROF. ANDERSON RIBEIRO OLIVA (60h) - 4M1234 (24/03/2025 - 26/07/2025)

PPGHIS0048 - HISTÓRIA SOCIAL E SUAS MÚLTIPLAS FORMAS 4 – PROFA. VANIA MARIA LOSADA MOEREIRA (60h) - 3N1234 (24/03/2025 - 26/07/2025)

## INSTRUÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO COMO ALUNO (A) ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO

## Documentos para inscrição:

- Formulário de Inscrição https://saa.unb.br/images/documentos/graduacao/formularios/Novos Formularios/Formulario Admissao Aluno Especial UnB.pdf;
- Exposição de Motivos;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de Ensino Superior (frente e verso);
- Histórico Escolar do Ensino Superior;
- Carteira de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (para estrangeiros);
- CPF (frente e verso);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias contados da abertura;
- Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.
- GRU e comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e um reais), emitido conforme orientações disponíveis no site do programa escolhido.

O aluno(a) deverá enviar a documentação exigida em PDF único para o e-mail especial.secposich@unb.br

Segue as orientações para pagamento:

Os pagamentos deverão ser feitos através do link específico, seguindo as diretrizes abaixo.

Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição:

a) Acessar a página de internet: <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru</a>

b) Unidade Gestora Arrecadadora: 154040

c) Código de Recolhimento: 28838 – Serviços de Estudos e Pesquisa

d) Preencher os dados da GRU:

CNPJ ou CPF do Contribuinte;

Nome do contribuinte: nome do candidato

Número de Referência: 4422

Competência: mês corrente;

Vencimento: data do pagamento;

Valor Principal: (o valor da taxa);

e) Selecionar - Emitir o GRU.

## Resultado

- 1. Assim que o candidato enviar a documentação completa exigida, os documentos serão enviados a(o) professor(a) da disciplina ofertada.
- Após a resposta do(a) docente da disciplina, a Secretaria de Pós-Graduação entrará em contato com o(a) candidato(a) informando o resultado da solicitação.
- 3. O resultado será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 4. A Secretaria de Pós-Graduação do ICH não assume responsabilidade pelo envio da documentação para e-mails incorretos ao descrito (especial.secposich@unb.br) durante o processo de inscrição, cabendo estritamente ao candidato a devida atenção.
- 5. Não caberá recurso contra os critérios e o resultado da seleção, uma vez que a aprovação ou rejeição é discricionário ao docente.
- 6. Depois do envio do resultado, o(a) candidato(a) aceito por e-mail, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa da matrícula correspondente ao número

de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s) sendo R\$ 113,00 (cento e treze reais) POR CRÉDITO. Exemplo: Para cada disciplina de 2 (dois) créditos, o valor total será de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais); e para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

- 7. Após o contato da Secretaria de Pós-Graduação do ICH do resultado, o candidato aprovado terá o prazo de 7 dias úteis para realizar o pagamento da taxa de matrícula.
- 8. Terá a inscrição cancelada e, consequentemente, será excluído da seleção, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas e não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado.

## Orientações da Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA/UnB):

A matrícula em disciplinas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.

O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sua desistência acarretará menção SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas.

A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, passe estudantil, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.

O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-seá ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.

Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular deverá solicitar o aproveitamento de estudo no programa.

A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.